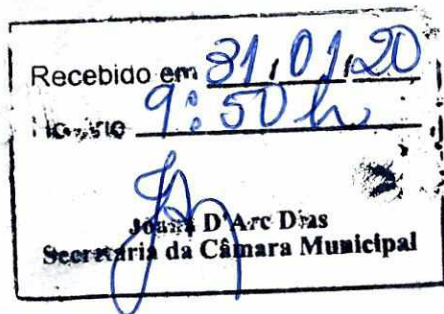




**PROJETO DE LEI nº 006/2020,
De 21 de janeiro de 2020**

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020."



O Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 218**, no valor de **R\$ 499.933,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais, oitenta e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011- 646 - FEB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	218	390.000,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013- 647 - FEB.A	Obrigações Patronais/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	218	100.927,86
02.02.01.12.361.1202.2.092.319016- 648 - FEB.A	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	218	9.006,00
		Total:	499.933,86

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 218**, no valor de **R\$ 499.933,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais, oitenta e seis centavos)**.

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 219**, no valor de **R\$ 99.192,25 (noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011- 649 - FEB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	219	74.000,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013- 650 - FEB.A	Obrigações Patronais/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	219	17.442,25
02.02.01.12.361.1202.2.302.319016- 651 - FEB.A	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção da do Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB	219	3.750,00
		Total:	99.192,25



Artigo 4º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 219**, no valor de **R\$ 99.192,25 (noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais, vinte e cinco centavos)**.

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 229**, no valor de **R\$ 365.535,05 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011- 652 - PSB.A	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	143.930,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 653 - PSB.A	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	229	32.005,49
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011- 654 - PSEMCA	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	32.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013- 655 - PSEMCA	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	229	7.026,35
02.13.01.08.244.0816.2.386.335041- 555 - PAC_1	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	229	30.338,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.335041- 546 - PSEMC	Contribuições / Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	229	33.382,72
02.13.01.08.242.1207.2.356.339039- 522 - BPC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada na Escola	229	657,24
02.13.01.08.244.0816.2.389.449051- 706 - IGDPBF	Obras e Instalações/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	229	73.126,31
02.13.01.08.244.0816.2.388.339014- 707 - IGDPBF	Diárias/Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	229	2.261,00
02.13.01.08.244.0816.2.388.339014- 565 - IGDSUA	Diárias/Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	229	600,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.339014- 708 - IGDSUA	Diárias/Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	229	1.799,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.339039- 709 - IGDSUA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	229	2.409,94
02.13.01.08.244.0816.2.387.449052- 623 - IGDSUA	Equipamentos e Material Permanente/Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	229	5.999,00
Total:			365.535,05

Artigo 6º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964,

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

Fone: (35) 3473-3200

9

[Assinatura]



o **Superávit Financeiro** apurado no exercício anterior, na **Destinação de Recursos (DR) 229**, no valor de **R\$ 365.535,05** (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, cinco centavos).

Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 259**, no valor de **R\$ 2.175.210,66** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais, sessenta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.246.449051- 632 – PMAQ	Obras e Instalações/Construção, Ampliação e Reformas Prédios Públicos – Saúde	259	130.000,00
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 240 – PABVAR	Equipamentos e Material Permanente/ Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	259	20.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 262 – PABVAR	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	366.695,81
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004- 672 – ACSV.A	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	25.564,69
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-666 – PABF.A	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	21.585,27
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004- 667 – PABV.A	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	32.900,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 670 – CASB.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	57.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 671 – CASB.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	11.973,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 673 – IQDA.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	9.631,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 674 – IQDA.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	3.961,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 668 – PABV.A	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	61.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 669 – PABV.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	13.589,66
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 686 – IPRCEG	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	15.006,86
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 630 – ITPAB	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	491.245,79
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039- 687 – ITPAB	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	300.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339095- 684 – PABVAR	Indenizações pela Exec. Trabalho de Campo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	111.422,16
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039- 269 – PABVAR	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	34.719,33

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

7



02.06.01.10.303.1001.2.382.339030-323 – CBAFF	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	259	111.910,42
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-675 – CAPS.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil /Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	259	82.800,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-676 – CAPS.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade	259	17.656,47
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-677 – CAPS.A	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil/Ma. Bloco Média e Alta Complexidade	259	2.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039-689 – AFEI	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Man. do Bloco Média e Alta Complexidade	259	76.917,89
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039-688 – RCEG	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade	259	632,02
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039-635 – ITMAC	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Man. do Bloco Média e Alta Complexidade	259	7.727,50
02.06.01.10.304.1001.2.375.319013-665 – PFVI.A	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	259	1.695,27
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-659 – ACE.A	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	1.724,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-660 – ACE.A	Obrigações Patronais /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	1.806,82
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-661 – ACE.A	Premiações Culturais, Esportivas, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	150,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-656 – PFPV.A	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil /Man. Bloco de Vigilância em Saúde– Vigil. Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	60.154,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-657 – PFPV.A	Obrigações Patronais /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	13.384,48
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-658 – PFPV.A	Premiações Culturais, Esportivas, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras /Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	5.500,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-685 – PVVS.A	Contratação por Tempo Determinado/ Man. do Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	259	20.950,65
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-694 – FAN	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equip. Bloco de Atenção Básica	259	19.999,00
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-695 – BLGES	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equip. Bloco de Atenção Básica	259	11.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-696 – FAN	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	16.015,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-697 – BLGES	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	259	15.893,57
Total:			2.175.210,66

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

f



Artigo 8º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 245**, no valor de **R\$ 2.175.210,66 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais, sessenta e seis centavos)**.

Artigo 9º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 244**, no valor de **R\$ 2.394,79 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, setenta e nove centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.306.1202.2.093.339030-109 - PNAEF	Material de Consumo / Man. Convênio PNAEF para atender Escolas do Município	244	2.394,79
Total:			2.394,79

Artigo 10 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 244**, no valor de **R\$ 2.394,79 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, setenta e nove centavos)**.

Artigo 11 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 245**, no valor de **R\$ 42.027,88 (quarenta e dois mil, vinte e sete reais, oitenta e oito centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1211.2.323.339039-123 - PNAT_F	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental	245	28.431,76
02.02.03.12.361.1211.2.107.339039-124 - PNAT_M	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio	245	9.852,83
02.02.03.12.361.1211.2.329.339039-127 - PNAT_I	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil	245	3.743,29
Total:			42.027,88

Artigo 12 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 245**, no valor de **R\$ 42.027,88 (quarenta e dois mil, vinte e sete reais, oitenta e oito centavos)**.

Artigo 13 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 200**, no valor de **R\$ 1.579.488,54 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

1

[Assinatura]



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.03.04.129.0412.2.038.339039-143	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Divisão de Tesouraria	200	105.000,00
02.07.15.451.1501.2.241.339039-359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção de Praças, Parques e Jardins	200	81.885,00
02.07.25.752.1501.2.242.339039-388	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Rede de Iluminação Pública	200	43.715,67
02.09.01.26.782.2606.2.157.339030-636	Material de Consumo/Man. de Estradas, Pontes, Mata-burro e Estradas Vicinais	200	238.520,00
02.09.02.18.541.1803.1.227.449052-430 – FMMA	Equipamentos e Material Permanente/Obras e Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	200	286.090,63
02.09.02.18.541.1803.2.367.339030-431 – FMMA	Material de Consumo/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	200	1.000,00
02.09.02.18.541.1803.2.367.339039-434 – FMMA	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Man. do Fundo Municipal do Meio Ambiente	200	35.000,00
02.12.01.27.812.1301.0.206.335043-486	Subvenções Sociais/Apoio às Associações Esportivas	200	165.000,00
02.12.01.13.392.1301.0.205.335043-468	Subvenções Sociais/Apoio às Associações Culturais	200	67.000,00
02.13.03.08.243.0805.0.099.335043-586 – IRRF	Subvenções Sociais / Manutenção Convênios com Entidades Assistenciais e Educacionais	200	556.277,24
		Total:	1.579.488,54

Artigo 14 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 200**, no valor de **R\$ 1.579.488,54 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos)**.

Artigo 15 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 206**, no valor de **R\$ 196.085,60 (cento e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais, sessenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.361.1211.2.110.339039-123 – PNAT_E	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recurso Estadual	206	100.000,00
02.02.03.12.361.1211.2.398.339039-125 – PNAT_E	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Recurso Estadual	206	96.085,60
		Total:	196.085,60

Artigo 16 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 206**, no valor



de R\$ 196.085,60 (cento e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais, sessenta centavos).

Artigo 17 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 217**, no valor de **R\$ 213.509,43 (duzentos e treze mil, quinhentos e nove reais, quarenta e três centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.25.752.1501.2.242.339039- 387 - ILUMIN	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. da Rede de Iluminação Pública	217	213.509,43
Total:			213.509,43

Artigo 18 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 217**, no valor de **R\$ 213.509,43 (duzentos e treze mil, quinhentos e nove reais, quarenta e três centavos)**.

Artigo 19 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 255**, no valor de **R\$ 319.863,91 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e um centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.232-449052- 239 - PSC	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos com Programa de Saúde - Recursos Estaduais	255	45.261,54
02.06.01.10.301.1001.2.373-339030- 276 - PSC	Material de Consumo/Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	150.000,00
02.06.01.10.301.1001.1.232.449052- 622 - ACCFA	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição Equipamentos com Programa de Saúde - Recursos Estaduais	255	27.879,00
02.06.01.10.301.1001.2.373-339030- 273 - CMS	Material de Consumo/Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	416,97
02.06.01.10.301.1001.2.373-339095- 690 - PROMAV	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo/Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais	255	7.043,74
02.06.01.10.301.1001.2.373-339095- 691 - PVPVS	Inden. pela Exec. Trabalho de Campo/ Man. do Programa de Saúde com Rec. Estaduais	255	47.659,43
02.06.01.10.301.1001.2.373-339039- 692 - PRMAEM	Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica/Man. Programa de Saúde com Rec. Estaduais	255	1.532,72
02.06.01.10.301.1001.2.382-339030- 322 - CBAFE	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	255	38.519,51
02.06.01.10.301.1001.2.382-339030- 325 - RFM	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	255	1.551,00
Total:			319.863,91

Artigo 20 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9



o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 255**, no valor de **R\$ 319.863,91 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e um centavos)**.

Artigo 21 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 212**, no valor de **R\$ 18.497,79 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039-306 - FAE	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica / Man. Bloco de Média e Alta Complexidade	212	18.497,79
		Total:	18.497,79

Artigo 22 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 212**, no valor de **R\$ 18.497,79 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos)**.

Artigo 23 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 256**, no valor de **R\$ 18.923,17 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais, dezessete centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.344.339030-530 - PISOMI	Material de Consumo/Manutenção do Piso Mineiro – SEDESE	256	18.923,17
		Total:	18.923,17

Artigo 24 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 256**, no valor de **R\$ 18.923,17 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais, dezessete centavos)**.

Artigo 25 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 253**, no valor de **R\$ 688.266,17 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, dezessete centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-693 - EASB	Equip. e Material Permanente/Aquisição de Equip. para o Bloco de Atenção Básica	253	22.139,92
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052-621 - ERSABI	Equip. e Material Permanente/Aquisição Equip. para o Bloco de Atenção Básica	253	666.126,25
		Total:	688.266,17



Artigo 26 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 253**, no valor de **R\$ 688.266,17 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, dezessete centavos)**.

Artigo 27 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 246**, no valor de **R\$ 10.807,70 (dez mil, oitocentos e sete reais, setenta centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.365.1202.2.378.339036-700 – ACBC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Manutenção do Programa de Apoio à Creches Brasil Carinhoso-ACBC	246	8.230,20
02.02.03.12.365.1202.2.378.339036-701 – ACBC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Programa de Apoio à Creches Brasil Carinhoso-ACBC	246	1.742,89
02.02.03.12.365.1202.2.378.339036-702 – MEINT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Programa de Apoio à Creches Brasil Carinhoso-ACBC	246	834,61
Total:			10.807,70

Artigo 28 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na Destinação de Recursos (DR) 246**, no valor de **R\$ 10.807,70 (dez mil, oitocentos e sete reais, setenta centavos)**.

Artigo 29 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 129**, no valor de **R\$ 112.940,04 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais, quatro centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-681 – PSB	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Man. do Serviço de Proteção Social Básica	129	63.300,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-682 – PSB	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	129	14.546,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319016-683 – PSB	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil / Man. do Serviço de Proteção Social Básica	129	2.151,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-625 – PSEMC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Man. do Serv. Proteção Esp. de Média Complexidade	129	24.950,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-627 – PSEMC	Obrigações Patronais/Man. do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	129	5.993,04
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-626 – PSEMC	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil/Man. do Serv. Prot. Especial Média Complexidade	129	2.000,00
Total:			112.940,04

1

[Assinatura]



Artigo 30 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 129**, no valor de **R\$ 112.940,04 (cento e doze mil, novecentos e quarenta reais, quatro centavos)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.339030- 537 - PSB	Material de Consumo / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	129	30.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339039- 541 - PSB	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	129	49.997,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339030- 548 - PSEMC	Material de Consumo / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	129	28.943,04
02.13.01.08.244.0816.2.385.339039- 552 - PSEMC	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	129	4.000,00
		Total:	112.940,04

Artigo 31 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 978.630,00 (novecentos e oito mil, seiscentos e trinta reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.339030- 536 - AS.SOC	Material de Consumo / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	26.300,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339036- 539 - AS.SOC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Man. do Serviço de Proteção Social Básica	100	75.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339039- 540 - AS.SOC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	70.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339030- 698 - AS.SOC	Mat. de Consumo/Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	100	30.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339039- 551 - AS.SOC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	100	10.000,00
02.13.02.08.243.0805.2.394.339036- 634	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Manutenção do Conselho Tutelar	100	12.830,00
02.04.04.122.0402.2.007.319004- 607	Cont. por Tempo Determinado/Man. Administração da Div. Serviço de Apoio	100	170.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.319011- 203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/ Manutenção da Guarda Municipal	100	407.500,00
02.04.06.181.0601.2.309.319013- 204	Obrigações Patronais/ Manutenção da Guarda Municipal	100	120.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.319016- 205	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/ Manutenção da Guarda Municipal	100	12.000,00
02.09.02.18.541.1803.1.227.449052- 430 - FMMA	Equipamentos e Material Permanente/Obras e Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	45.000,00
		Total:	978.630,00



Artigo 32 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 100**, no valor de **R\$ 978.630,00 (novecentos e oito mil, seiscentos e trinta reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011- 533 - AS.SOC	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	155.164,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013- 534 - AS.SOC	Obrigações Patronais / Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica	100	28.966,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011- 543 - AS.SOC	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil / Manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade	100	40.000,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319011- 100 - SEMINC	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção de Merenda Escolar	100	526.000,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319004- 099 - SEMINC	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção de Merenda Escolar	100	51.500,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319013- 101 - SEMINC	Obrigações Patronais/ Manutenção de Merenda Escolar	100	120.000,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319016- 103 - SEMINC	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil/ Manutenção de Merenda Escolar	100	12.000,00
02.09.02.15.541.1803.1.227.449051- 429 - FMMA	Obras e Instalações/ Obras e Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente	100	30.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339030- 431 - FMMA	Material de Consumo/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	9.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339035- 432 - FMMA	Serviços de Consultoria/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	1.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339036- 433 - FMMA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	1.000,00
02.09.02.15.541.1803.2.367.339039- 434 - FMMA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	100	4.000,00
Total:			978.630,00

Artigo 33 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 159**, no valor de **R\$ 553.021,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011- 248 - ACSV	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/Man. do Bloco de Atenção Básica	159	225.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013- 252 - ACSV	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	50.020,00



02.06.01.10.302.1001.2.372.319004- 610 – SAD	Contratação por Tempo Determinado/ Man. do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	52.362,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011- 615 – SAD	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	171.033,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013- 612 – SAD	Obrigações Patronais/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	42.356,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016- 614 – SAD	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil / Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	10.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339031- 616 – SAD	Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outras / Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	2.250,00
Total:			553.021,00

Artigo 34 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 159**, no valor de **R\$ 553.021,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004- 245 – ACSV	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	275.020,00
02.06.01.10.301.1001.1.241.449052- 240 – PABVAR	Equipamentos e Material Permanente/ Aquisição de Equipamentos do Bloco de Atenção Básica	159	110.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 262 – PABVAR	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	108.001,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339030- 300 – CAPS	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	60.000,00
Total:			553.021,00

Artigo 35 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039- 307 – SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	622.000,00
Total:			622.000,00

Artigo 36 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 102**, no valor de **R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030- 263 – SAÚDE	Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	200.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9

[Assinatura]



02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-270 – SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	90.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-251 – SAÚDE	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	230.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339030-295 –SAÚDE	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil/ Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	102.000,00
Total:			622.000,00

Artigo 37 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de janeiro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretária Municipal de Fazenda





**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 006/2020,
De 21 de janeiro de 2020**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar *a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020*”.

Primeiramente, é importante ressaltar que as Aberturas de Créditos Suplementares no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, estão amparadas no Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, conforme transcrito abaixo:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Diante dos fatos, *“entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.”*, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Finalmente, ressalta-se que o quadro abaixo apresenta o superávit financeiro apurado por Destinação de Recursos do exercício de 2019, que pode ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro de 2020.

Destinação de Recursos		1. Superávit apurado em 31/12/19	2. Abertura Créd. Supl. Lei nº 5.277/19	3. Saldo para abertura de Créd. Supl.	Artigo desta Lei
DR	Descrição				
218	FUNDEB 60%	499.936,86	3,00	499.933,86	2º
219	FUNDEB 40%	95.195,25	3,00	95.192,25	4º
229	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	365.544,05	9,00	365.535,05	6º
259	Bloco de Custeio Fundo Nacional de Saúde (FNS)	2.190.101,71	14.891,05	2.175.210,66	8º
244	Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.394,79	0,00	2.394,79	10

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



	(PNAE- FNDE)				
245	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAT – FNDE)	42.027,88	0,00	42.027,88	12
200	Recursos Ordinários do Município	7.001.140,61	45.404,00	6.955.736,61	14
206	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAT – Recursos Estadual	196.085,60	0,00	196.085,60	16
217	Contribuição da Iluminação Pública	213.509,43	0,00	213.509,43	18
255	Recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FES)	320.849,91	986,00	319.863,91	20
212	Fração de Atendimento Especializado (FAE)	18.497,79	0,00	18.497,79	22
256	Transferência Recursos FEAS (Piso Mineiro – SEDESE)	18.923,17	0,00	18.923,17	24
253	Bloco de Investimento Fundo Nacional de Saúde (FNS)	688.268,17	2,00	688.266,17	26
246	Outras Transferências FNDE	122.404,39	3,00	9.063,81	28

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de janeiro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretária Municipal de Fazenda